



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 685/2020, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

Concede, por quatro anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Ivonete Venâncio, de Vale do Paraíso, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 030/2020, decorrente da análise procedida no Processo n. 108/16-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 24 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Ivonete Venâncio, de Vale do Paraíso, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, validados os estudos e os documentos licitamente expedidos pela Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Ivonete Venâncio, de Vale do Paraíso, referentes aos alunos da modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, de 5ª a 8ª série, a partir do início do ano letivo de 2016 até o final do ano letivo de 2017.

Art. 2º Negar à Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Ivonete Venâncio, de Vale do Paraíso, Reorganização para a implantação da modalidade EJA, de 5ª a 8ª série, seriado semestral.

Art. 3º Determinar à entidade mantenedora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Ivonete Venâncio, de Vale do Paraíso, o cumprimento do item 4, do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n. 030/2020.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE nº 241

Em: 10 / 12 / 20